

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da



MEDIAL SAÚDE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CNPJ nº 43.358.647/0001-00
Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240 – São Paulo, SP

Código ISIN: BRMEDIACNOR9

A Medial Saúde S.A. ("Companhia"), e os acionistas vendedores identificados no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder"), comunicam o encerramento da distribuição pública primária e secundária de 34.524.992 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e quatro mil e novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), inclusive sob a forma de American Depositary Shares ("ADSs"), representadas por American Depositary Receipts ("ADRs") que compreendeu a distribuição pública primária de 22.050.000 (vinte e dois milhões e cinqüenta mil) novas Ações emitidas pela Companhia ("Oferta Primária"), e a distribuição pública secundária de 12.474.992 (doze milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e novecentas e noventa e duas) Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de titularidade dos Acionistas Vendedores, incluindo as Ações Adicionais, conforme abaixo definidas ("Oferta Secundária"), ao preço de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinqüenta centavos) por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de:

R\$ 742.287.328,00

realizadas no âmbito de uma oferta global (a "Oferta Global"), com: (a) a distribuição simultânea de 32.674.992 (trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e novecentas e noventa e duas) Ações Ordinárias, no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, conforme a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), realizada pelo Coordenador Líder em conjunto com instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição por ele contratadas em nome da Companhia ("Coordenadores Contratados") indicadas abaixo e, com esforços de colocação das Ações nos Estados Unidos da América, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do Securities Act de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterado ("Regra 144A" e "Securities Act", respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no Securities Act, e a investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do Securities Act ("Regulamento S"), e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, tendo as Ações sido adquiridas por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM ("Oferta Brasileira"); e (b) a distribuição pelo Coordenador Global de 1.850.000 (um milhão e oitocentas e cinqüenta mil) Ações no exterior, sob a forma de ADSs representados por ADRs, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, nos termos de isenções de registro previstas no Securities Act, e a investidores, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor ("Oferta Internacional", em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global"). Cada ADS representa 1 (uma) Ação.

Em 29 de setembro de 2006, foi exercida pelo Coordenador Líder, integralmente, a opção que lhe foi outorgada pela Companhia para a distribuição de um lote suplementar de 4.050.000 (quatro milhões e cinqüenta mil) Ações, quantidade essa que não excedeu 15% do total das Ações objeto da Oferta Global, ("Opção de Ações Suplementares"), as quais foram integralmente colocadas, ao Preço por Ação. Essa opção foi destinada exclusivamente a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta Global.

Sem prejuízo do exercício da Opção das Ações Suplementares e por decisão da administração da Companhia, com a concordância do Coordenador Líder, do Coordenador Global e dos Acionistas Vendedores, a quantidade de Ações objeto da Oferta Global foi aumentada em 3.474.992 (três milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e novecentas e noventa e duas) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, equivalentes a 12,87% (doze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, conforme dispõe o artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Ações Adicionais").

Considerando a Opção de Ações Suplementares, foram distribuídas ao público 34.524.992 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e quatro mil e novecentas e noventa e duas) Ações, que representam 49,99% do capital social da Companhia nesta data.

A realização do aumento de capital da Companhia e a Oferta Primária, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas para subscrição das Ações no contexto da Oferta Primária, foram autorizadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de agosto de 2006, e a fixação do Preço por Ação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de setembro de 2006.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de custódia, escrituração e transferência das Ações é o Banco Itaú S.A.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de depósito das American Depositary Receipts é o The Bank of New York.

O registro da Oferta Primária e da Oferta Secundária foi solicitado à CVM em 24 de julho de 2006 e concedido em 21 de setembro de 2006 sob os nºs CVM/SRE/REM/2006/024 e CVM/SRE/SEC/2006/023, respectivamente.

Os dados finais de distribuição da Oferta Brasileira, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Adquirentes	Quantidade de Ações
Pessoas Físicas	3.061	2.236.814
Clubes de Investimento	70	140.036
Fundos de Investimento	129	5.263.129
Entidades de Previdência Privada	18	140.620
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	140	24.347.470
Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	4	360.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	2	744
Demais Pessoas Jurídicas	64	96.484
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	108	89.695
Total	3.596	32.674.992

No contexto da Oferta Internacional, foram distribuídas 1.850.000 (um milhão e oitocentas e cinqüenta mil) Ações Ordinárias, sob a forma de 1.850.000 (um milhão e oitocentas e cinqüenta mil) ADSs, representadas por ADRs. O Coordenador Global não tem qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Ações Ordinárias no Brasil, bem como em relação às informações contidas neste Anúncio de Encerramento.

No âmbito da Oferta Brasileira não foi realizada atividade de estabilização.



"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública."

COORDENADOR LÍDER

CREDIT SUISSE

COORDENADORES CONTRATADOS



PARTICIPANTES ESPECIAIS



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da



MEDIAL SAÚDE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CNPJ nº 43.358.647/0001-00
Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 240 – São Paulo, SP

Código ISIN: BRMEDIACNOR9

A Medial Saúde S.A. ("Companhia"), e os acionistas vendedores identificados no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder"), comunicam o encerramento da distribuição pública primária e secundária de 34.524.992 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e quatro mil e novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), inclusive sob a forma de *American Depositary Shares* ("ADSs"), representadas por *American Depositary Receipts* ("ADRs") que compreendeu a distribuição pública primária de 22.050.000 (vinte e dois milhões e cinquenta mil) novas Ações emitidas pela Companhia ("Oferta Primária"), e a distribuição pública secundária de 12.474.992 (doze milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e novecentas e noventa e duas) Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de titularidade dos Acionistas Vendedores, incluindo as Ações Adicionais, conforme abaixo definidas ("Oferta Secundária"), ao preço de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de:

R\$ 742.287.328,00

realizadas no âmbito de uma oferta global (a "Oferta Global"), com: (a) a distribuição simultânea de 32.674.992 (trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e novecentas e noventa e duas) Ações Ordinárias, no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, conforme a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), realizada pelo Coordenador Líder em conjunto com instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição por ele contratadas em nome da Companhia ("Coordenadores Contratados") indicadas abaixo e, com esforços de colocação das Ações nos Estados Unidos da América, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act* de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterado ("Regra 144A" e "*Securities Act*", respectivamente), nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e a investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do *Securities Act* ("Regulamento S"), e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, tendo as Ações sido adquiridas por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM ("Oferta Brasileira"); e (b) a distribuição pelo Coordenador Global de 1.850.000 (um milhão e oitocentas e cinquenta mil) Ações no exterior, sob a forma de ADSs representados por ADRs, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, nos termos de isenções de registro previstas no *Securities Act*, e a investidores, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor ("Oferta Internacional", em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global"). Cada ADS representa 1 (uma) Ação.

Em 29 de setembro de 2006, foi exercida pelo Coordenador Líder, integralmente, a opção que lhe foi outorgada pela Companhia para a distribuição de um lote suplementar de 4.050.000 (quatro milhões e cinquenta mil) Ações, quantidade essa que não excedeu 15% do total das Ações objeto da Oferta Global, ("Opção de Ações Suplementares"), as quais foram integralmente colocadas, ao Preço por Ação. Essa opção foi destinada exclusivamente a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta Global.

Sem prejuízo do exercício da Opção das Ações Suplementares e por decisão da administração da Companhia, com a concordância do Coordenador Líder, do Coordenador Global e dos Acionistas Vendedores, a quantidade de Ações objeto da Oferta Global foi aumentada em 3.474.992 (três milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e novecentas e noventa e duas) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, equivalentes a 12,87% (doze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, conforme dispõe o artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Ações Adicionais").

Considerando a Opção de Ações Suplementares, foram distribuídas ao público 34.524.992 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e quatro mil e novecentas e noventa e duas) Ações, que representam 49,99% do capital social da Companhia nesta data.

A realização do aumento de capital da Companhia e a Oferta Primária, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas para subscrição das Ações no contexto da Oferta Primária, foram autorizadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de agosto de 2006, e a fixação do Preço por Ação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de setembro de 2006.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de custódia, escrituração e transferência das Ações é o Banco Itaú S.A.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de depósito das *American Depositary Receipts* é o The Bank of New York.

O registro da Oferta Primária e da Oferta Secundária foi solicitado à CVM em 24 de julho de 2006 e concedido em 21 de setembro de 2006 sob os nºs CVM/SRE/REM/2006/024 e CVM/SRE/SEC/2006/023, respectivamente.

Os dados finais de distribuição da Oferta Brasileira, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Adquirentes	Quantidade de Ações
Pessoas Físicas	3.061	2.236.814
Clubes de Investimento	70	140.036
Fundos de Investimento	129	5.263.129
Entidades de Previdência Privada	18	140.620
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	140	24.347.470
Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	4	360.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	2	744
Demais Pessoas Jurídicas	64	96.484
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Companhia e/ou às Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	108	89.695
Total	3.596	32.674.992

No contexto da Oferta Internacional, foram distribuídas 1.850.000 (um milhão e oitocentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias, sob a forma de 1.850.000 (um milhão e oitocentas e cinquenta mil) ADSs, representadas por ADRs.

O Coordenador Global não tem qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Ações Ordinárias no Brasil, bem como em relação às informações contidas neste Anúncio de Encerramento.

No âmbito da Oferta Brasileira não foi realizada atividade de estabilização.

ANBID "A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública."

COORDENADOR LÍDER

CREDIT SUISSE

COORDENADORES CONTRATADOS



PARTICIPANTES ESPECIAIS



www.medialsaude.com.br